



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 31 de dezembro de 2020

ANO XIV/ EDIÇÃO EXTRA OFICIAL 01

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador (a) Adjunto(a) do Município

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário (a) de Desporto e Juventude

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo

KEYNES RESENDE MOTA

Secretário(a) de Cultura

MYRLA GOMES CAVALCANTE

Secretário(a) Adjunto(a) de Governo

EDILSON PEREIRA DE FREITAS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar - Centro

Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-136

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

PORTARIA N. 001.20.12/2020.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Notificar, a requerimento expresso da parte interessada, **Renovação da Licença sem Remuneração**, por período de dois (02) anos, ao (ao) servidor (a) **JOSÉ DE MATOS LIMA**, portador (a) do CPF nº 857.060.513-72, RG 2009066009-3 SSP-CE, CTPS 048467 SÉRIE: 00031-CE, cargo: Agente de Controle de Endemias, Admissão: 01/08/2002, matrícula 0201, conforme estabelece o Parecer Jurídico nº 101/2020 de 16 de dezembro de 2020 e **Autorização da Renovação da Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 310/2020 – GAB, de 17 de dezembro de 2020, concessão a partir de 02 de janeiro de 2021.**

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 20 de dezembro do ano de 2020.
Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA N. 001.04.01/2021.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Notificar, a requerimento expresso da parte interessada, **Renovação da Licença sem Remuneração**, por período de dois (02) anos, ao (ao) servidor (a) **WESLEY ARAÚJO DA MOTA**, portador (a) do CPF nº 027.011.713-00, RG 200401507936-1 SSP-CE, CTPS 066419 SÉRIE: 0058-CE, cargo: 922-Fiscal ambiental - Agrônomo, Admissão: 04/05/2015, matrícula 0011306, conforme estabelece o Parecer Jurídico nº 102/2020 de 16 de dezembro de 2020 e **Autorização da Renovação da Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 310/2020 – GAB, de 17 de dezembro de 2020, concessão a partir de 02 de janeiro de 2021.**

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 04 de janeiro do ano de 2021.
Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA N. 002.04.01/2021.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Notificar, a requerimento expresso da parte interessada, **Renovação da Licença sem Remuneração**, por período de dois (02) anos, ao (ao) servidor (a) **NAYARA LACERDA SANTOS**, portador (a) do CPF nº 044.893.273-31, RG 2434048 SSP-PI, CTPS 069533 SÉRIE: 00027, cargo: 1258-Assistente Social ANS2, Admissão: 09/03/2015, matrícula 0011144, conforme estabelece o Parecer Jurídico nº 091/2020 de 04 de novembro de 2020 e **Autorização da Renovação da Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 297/2020 – GAB, de 02 de dezembro de 2020, concessão a partir de 02 de janeiro de 2021.**

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 04 de janeiro do ano de 2021.
Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA

PORTARIA N. 003.04.01/2021.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Notificar, a requerimento expresso da parte interessada, **Renovação da Licença sem Remuneração**, por período de dois (02) anos, ao (ao) servidor (a) **ANTONIA ANGELUCIA ANDRE TAVARES LIMA**, portador (a) do CPF nº 000.268.023-55, RG 9700228836-5 SSP-CE, CTPS 069533 SÉRIE: 00027-PI, cargo: 3-Auxiliar de serviços, Admissão: 01/07/2002, matrícula 0000171, conforme estabelece o Parecer Jurídico nº 099/2020 de 09 de dezembro de 2020 e **Autorização da Renovação da Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 304/2020 – GAB, de 11 de dezembro de 2020, concessão a partir de 02 de janeiro de 2021.**

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 04 de janeiro do ano de 2021.
Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA

PORTARIA N. 004.04.01/2021.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Notificar, a

requerimento expresso da parte interessada, **Renovação da Licença sem Remuneração**, por período de dois (02) anos, ao (ao) servidor (a) **ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA PONTE**, portador (a) do CPF nº 268.982.778-63, RG 030783697-6 SSP-CE, CTPS 010995 SÉRIE: 00035, cargo: 11-Auxiliar de enfermagem, Admissão: 01/07/2002, matrícula 0000079, conforme estabelece o Parecer Jurídico nº 104/2020 de 17 de dezembro de 2020 e **Autorização da Renovação da Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 311/2020 – GAB, de 23 de dezembro de 2020**, concessão a partir de 02 de janeiro de 2021.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 04 de janeiro do ano de 2021.

Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa - SGA

LEI N.º 880/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MARIA NEUDÉLIA CAVALCANTE (RUA O), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua “Z”, paralela com a Rua Francisco Alves da Silva - CHICO DAER, finalizando na Avenida Edilberto Frota, Bairro Aeroporto.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 881/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada EDMAR LIRA RODRIGUES - EDMAR DA MACAVI (RUA T), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua “A”, finalizando na Avenida Francisco Alves Timbó antiga “Avenida “B”, Bairro Aeroporto.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 882/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JADSON JOSÉ MARTINS CHAVES (RUA K), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua Ana Karina Rodrigues Evangelista, finalizando na Avenida Edilson Coutinho Coelho, Bairro Aeroporto.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 883/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada NOVINHA PRUDÊNCIO (RUA AB), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua “A”, finalizando na Rua Francisco Campelo de Sousa, Bairro Aeroporto.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 884/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada OZÓRIO DE PAIVA, uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Bairro Santa Luzia, iniciando na Rua Gustavo Barroso, finalizando na Rua André Moreira.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 885/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MARIA GOMES DE LIMA – CLÁUDIA (RUA J), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua Ana Karina Rodrigues Evangelista, finalizando na avenida Edilson Coutinho Coelho, Bairro Aeroporto.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 886/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO BASÍLIO (RUA Q), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Avenida Edilberto Frota, finalizando na Rua Clodoaldo Melo Ximenes, Bairro Aeroporto.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 887/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ELIANE FERREIRA SAMPAIO (RUA Q), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Avenida Governador Beni Veras, finalizando na Rua Ana Karina Rodrigues Evangelista, Bairro Aeroporto.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 888/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É Considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CRATEÚS MARIA ZENEIDE BEZERRA MELO – ASCRAT, com sede e foro nesta comuna, na Rua Ozanam Bonfim, 270, Bairro Venâncios Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Ministério das Finanças CNPJ_ME sob número 36.445.458/ 0001-97, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e cultural, sem cunho político ou partidário, como múltiplas finalidades, dentre tais, prestar assistência à saúde tantos quantos demandarem os seus serviços, sem distinção de qualquer natureza no que se refere a nacionalidade, raça, credo político e religioso, por fim, atender a todos que a ela se dirigem.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 889/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada LADISLAU MORENO VIEIRA (RUA N), uma Rua sem denominação oficial, localizada na zona rural deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Avenida Doutor Edilberto Frota, finalizando na Rua Antonio Flávio Lima, Bairro Aeroporto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT - Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE - ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 890/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ANA MARIA SOUSA LIMA (RUA I), uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Loteamento Aeroporto, iniciando na Rua Ana Karina Rodrigues Evaristo, finalizando na Avenida EDILSON COUTINHO COELHO, Bairro Aeroporto.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, - ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 891/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada LUIZ ONOFRE DA SILVA, uma Rua sem denominação oficial, localizada na zona rural deste município, na localidade de Correios e Telégrafos – EBCT – Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE – ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE – ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 892/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no território do município de Crateús, como bem ainda, no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Crateús, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser comemorado anualmente, no dia 02 de (dois) de abril.

Parágrafo Único - Na data que se refere o caput deste artigo, serão realizadas atividades comemorativas em todo o município, voltadas para a promoção da inclusão e a conscientização dos Direitos dos Autistas, como sendo:

- I – Seminários
- II – Divulgação em meios de comunicação do município
- III – Palestras para comunidade em geral
- IV _ Murais
- V - Pafletagem.

Art. 2º - Após anunciada e promulgada a presente Lei, bem como fixado seu Decreto Regulamentador, o Poder Executivo enviará cópias à todas as Repartições e Entidades de nossa cidade, assim como promoverá ampla campanha de divulgação da presente Lei.

Art. 3º - Os eventos e atividades a que se refere esta Lei, deverão ser realizadas nas Escolas Municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG’S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 893/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada KLEBSON BEZERRA DA CRUZ, uma Rua sem denominação oficial, localizada na zona rural deste município, na localidade Recreio, iniciando ao LESTE, com a Rua Moacir Bezerra, finalizando ao OESTE, com terreno do senhor Francisco Themio Sales.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – Companhia de Água e esgoto do Ceará –

CAGECE – ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 894/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **JOSÉ GOMES DE ARAÚJO**, uma Rua sem denominação oficial, localizada na zona rural deste município, na localidade Recreio, iniciando na Rua Klebson Bezerra da Cruz, finalizando ao NORTE, com terreno do senhor Francisco José Bezerra.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE – ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

LEI N.º 895/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA**, uma Rua sem denominação oficial, localizada na zona rural deste município, na localidade Recreio, iniciando na Rua Klebson Bezerra da Cruz, finalizando ao NORTE, com terreno do senhor Francisco José Bezerra.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE – ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 07 de Dezembro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE

DECRETO MUNICIPAL n.º 938/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Crateús/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme dispões o art. 37, II, da Constituição Federal, o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração, sem direito a estabilidade. Ou seja, o servidor comissionado pode ser exonerado sem necessidade de prévio processo administrativo ou exposição de motivos para tanto;

CONSIDERANDO o fim do presente exercício financeiro e orçamentário de 2020; bem como Considerando o fim do mandato de quatro anos do pleito (2017-2020) para o executivo municipal, previsto pelo artigo 29, I, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada, nesta data, a *exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança previstas na estrutura administrativa do Município de Crateús, nomeados mediante portaria do Chefe do Executivo*, bem como ficam revogados todos os contratos temporários firmados até a presente data.

§1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes.

§2º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares eventualmente nomeados a carga patrimonial, a situação em que a unidade administrativa ocupada se encontra, bem como o dever de ordenar as despesas e obrigações previamente assumidas decorrentes de obrigações contratuais, de convênios e demais obrigações e

PREFEITURA DE CRATEÚS - GABINETE DO PREFEITO. Galeria Gentil Cardoso n.º 20 - Bairro Centro - Crateús/CE. CEP: 63700-000.

Atos legais correspondentes ao período em que o servidor ocupou o cargo na respectiva secretaria, em virtude da continuidade administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc
EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA : DANÇA

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO PROJETO | PROPONENTE | PONTOS | RESULTADO |
|----|----------------|--|---------------------------------------|--------|--------------|
| 01 | ON - 693856915 | FITSHOW OFICIAL | LUIZIANE PEREIRA DE ARAÚJO | 14 | CLASSIFICADO |
| 02 | ON- 693856915 | I FÓRUM JUNINO ONLINE DOS SERTÕES DE CRATEÚS | CLAUDENIA MISLANNYA ALVES DA SILVA | 14 | CLASSIFICADO |
| 03 | 018 | RETALHOS DA MEMÓRIA – NOS PÉS DE CRATEÚS, CONTANDO HISTÓRIAS | MARIA ALVES AZEVEDO | 13 | CLASSIFICADO |
| 04 | 117 | AFRIKA DE TODOS OS DEUSES | JANILDO MIRANDA TEIXEIRA | 13 | CLASSIFICADO |
| 05 | 013 | BRASIL EM VÁRIOS RITMOS | CLAUDEMIR MAGUELYRYT Y COSTA PAIVA | 12 | CLASSIFICADO |
| 06 | 012 | CORPO EM MOVIMENTO | MARCELA CRISTINA RODRIGUES LIMA PAIVA | 10 | CLASSIFICADO |
| 07 | 126 | ROBÓ SPUTNIK, DIMITRI E GRUPO TRIWAY | HYTALO DIMITRI SILVA MELO | 9 | CLASSIFICADO |
| 08 | 109 | BLACK CITY – DANÇA DE RUA DE CRATEÚS | WELLINGTO N LEITE SOARES | 8 | CLASSIFICADO |
| 09 | 108 | DANCE MÍDIA DJ'S | FRANCISCO OBERVANO G. SOARES | 8 | CLASSIFICADO |
| 10 | 146 | DANCE MAS TENHA MAIS SAÚDE | FRANCISCO GEORGE ALVES DE SOUSA | 8 | CLASSIFICADO |

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc
EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA :
LITERATURA, LIVRO E LEITURA

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO PROJETO | PROPONENTE | PONTOS | RESULTADO |
|----|-----------|---|--------------------------------|--------|--------------|
| 01 | 07 | FVLICRAT (1ª FEIRA VIRTUAL DO LIVRO DE CRATEÚS) | MARCELO DIAS DE CARVALHO FILHO | 15 | CLASSIFICADO |

| | | | | | |
|----|--------------|--|-------------------------------------|----|--------------|
| 02 | 049 | CONTAR E ENCANTAR | TELMA REGIA SOARES BEZERRA | 15 | CLASSIFICADO |
| 03 | 079 | E-BOOK AMBIENTURA | FRANCISCO OTAVIANO B. COSTA | 14 | CLASSIFICADO |
| 04 | 150 | O CORDEL ENCANTADO DE LUCAS EVANGELISTA | JOÃO LUCAS EVANGELISTA | 14 | CLASSIFICADO |
| 05 | 086 | VIVENCIA NA LEITURA | ANTONIA EUGENIA L. DE SOUSA | 13 | CLASSIFICADO |
| 06 | ON 394084173 | HISTÓRIA DE CRATEÚS A PARTIR DOS CORDÉIS DE LUCAS 7EVANGELISTA | GARNIER DE FRANÇA VIEIRA | 12 | CLASSIFICADO |
| 07 | ON 79849967 | CRONICAS DE CRATEÚS | FRANCISCO KEVEN DE OLIVEIRA SARAIVA | 11 | CLASSIFICADO |
| 08 | 08 | SHOW DE HISTÓRIAS EM CASA | ANTONIO MARCIO ELIAS PIMENTEL | 11 | CLASSIFICADO |
| 09 | 120 | O CASTELO CATÁRTICO | RENAN FELIPE MARQUES MELO | 9 | CLASSIFICADO |
| 10 | 019 | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NOS TEMPOS DA PANDEMIA | MARLY LEONARDO DE SOUSA | 9 | CLASSIFICADO |

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc
 EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA :
ARTES INTEGRADAS, FOLCLORE E ARTESANATO

| Nº | INSCRIÇÃO | PROponente | NOME DO PROPONENTE | PONTOS | RESULTADO |
|----|---------------|---|--|--------|--------------|
| 01 | 057 | GRAVETOS EXPRESSÃO DE HISTÓRIAS E ESTÓRIAS | SARA SALES VERAS CAVALCANTE | 15 | CLASSIFICADO |
| 02 | 071 | MODELAGEM COM RECICLAGEM | FRANCISCA GLEUCÍLIA RODRIGUES OLIVEIRA | 14 | CLASSIFICADO |
| 03 | 104 | ARTE EM E.V.A. | ANTONIA EDINEIDE GOMES TEMOTEO | 13 | CLASSIFICADO |
| 04 | 106 | PROJETO TALENTO CIDADÃO | ANTONIO ALVES MOREIRA | 13 | CLASSIFICADO |
| 05 | 096 | ARTE SERTÃO, EMPREENDEDOR COM ARTE NA ROÇA | MARTA ÁUREA LOPES DE SOUSA | 12 | CLASSIFICADO |
| 06 | ON 1029115190 | FAZENDO E CONSERTANDO INSTRUMENTOS MUSICAIS | FRANCISCO EDVAN BARBOSA E DAMASSA | 12 | CLASSIFICADO |
| 07 | ON 1088502295 | ARTESANATO/CULTURA E RENDA | CLAUDIA REGINA ANTUNES DE MENEZES | 11 | CLASSIFICADO |
| 08 | 027 | OFICINA FREIRE ARTESANATOS | FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS | 10 | CLASSIFICADO |

| | | | | | |
|----|-----------------|------------------------------|---------------------------------------|----|--------------|
| 09 | 03 | ARTE COM ESMERALDA | ESMERALDA SANTOS SABÓIA | 10 | CLASSIFICADO |
| 10 | ON - 1909356690 | MARCENARIA ARTESANAL EM CASA | FRANCISCO ELDER NASCIMENTO DE ALMEIDA | 8 | CLASSIFICADO |

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc
 EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA :
ARTES DIGITAIS, ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL

| Nº | Inscrição | Proponente | Nome do projeto | Pontos | Resultado |
|----|---------------|---|---------------------------------|--------|--------------|
| 01 | 04 | A HISTÓRIA DE CRATEÚS PARA CRIANÇAS, EM VÍDEO | RENNYS RODRIGUES PEREIRA | 15 | CLASSIFICADO |
| 02 | 148 | PRIMEIRA MOSTRA CINECRAT (EDIÇÃO ON LINE) | GLAYLTON RODRIGUES MARTINS | 15 | CLASSIFICADO |
| 03 | ON 1112040029 | CARNAFOLIA : UM SAMBA DA SAUDADE (DOC) | CARLOS HENRIQUE VITURINO BARROS | 14 | CLASSIFICADO |
| 04 | 110 | HUMOR DA REALIDADE | ELIAS FRANÇA DA SILVA | 13 | CLASSIFICADO |
| 05 | 125 | DESENHOS REALISTAS | PAULO HENRIQUE SOARES LIMA | 13 | CLASSIFICADO |
| 06 | 149 | PROJETO ARTE TRANSFORMA | JOSE OLAVIO SOARES ALVES | 13 | CLASSIFICADO |
| 07 | ON 1987672684 | CRATEÚS EM TODOS OS TEMPOS | ROSEANE E VASCONCELOS | 13 | CLASSIFICADO |
| 08 | 063 | FAZENDO ARTES | FRANCISCO GOMES DE SOUSA | 12 | CLASSIFICADO |
| 09 | 51 | DIVERSIDAD E CULTURAL DO MEU MOTOROLA | MEYRE RAYLKA VIEIRA DE AQUINO | 11 | CLASSIFICADO |
| 10 | 63 | EXPO SERTÃO FOTOART 2020 | MARTA ALVES RUFINO | 11 | CLASSIFICADO |

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc
 EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA : ARTES CÊNICAS

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO PROJETO | PROPONENTE | PONTOS | Resultado |
|----|---------------|---|-------------------------------------|--------|--------------|
| 01 | ON 1180199427 | CIRCUITO DE APRESENTAÇÕES E COMPARTILHAMENTO CÊNICO | ANA CARLA LEITÃO | 14 | CLASSIFICADO |
| 02 | 039 | PEÇA - O DIÁRIO DE UM ALCÓOLATRA | GILVAN GOMES LIMA | 14 | CLASSIFICADO |
| 03 | ON 883715925 | FOLGUEDO BUMBA MEU BOI | JOÃO PAULO CAVALCANTE MENDES | 14 | CLASSIFICADO |
| 04 | ON 1654094611 | SHOW CIRCO | FABIO FERREIRA DE SOUSA | 14 | CLASSIFICADO |
| 05 | 010 | PAPAI NOEL NO SERTÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA | ANA MARCIA ELIAS PIMENTEL | 14 | CLASSIFICADO |
| 06 | 091 | DOIS PERDIDOS | JOSÉ ANTONIO XAVIER DE SOUSA JUNIOR | 14 | CLASSIFICADO |

| | | | | | |
|----|----------------------|-----------------|--------------------------------------|----|--------------|
| 07 | ON 134690431 3 | RECICLART | MIRÉLIO FERREIRA DA SILVA | 13 | CLASSIFICADO |
| 08 | 119 | GUERREIRA | ROBERTA MIRANDA DE OLIVEIRA | 13 | CLASSIFICADO |
| 09 | 147 | KARETASLIM A | RAIMUNDO NONATO VIEIRA LIMA | 12 | CLASSIFICADO |
| 10 | ON 998051761 | TECIDO AÉREO | BRENA NAIARA DA SILVA LIMA | 10 | CLASSIFICADO |

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc
EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA :
FESTAS POPULARES CARNAVAL E FESTAS JUNINAS

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO PROJETO | PROPONENTE | Pontos | Resultado |
|----|-------------------|--|--|--------|--------------|
| 01 | ON- 1862356299 | ARRAIÁ GENTE FINA | MARIA RIBEIRO DA SILVA | 15 | CLASSIFICADO |
| 02 | 022 | JM POVO DE FÉ QUE TEM ALGO A FESTEJAR | VALDIRENE DE SOUSA MOURÃO | 15 | CLASSIFICADO |
| 03 | 053 | LITERATURA DE CORDEL NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO | FRANCISCO ALVES DE MORAIS | 15 | CLASSIFICADO |
| 04 | 011 | OFICINA DE ARTE E CARNAVAL | SÁVIO CESANNY CAVALCANTE SILVA | 15 | CLASSIFICADO |
| 05 | ON- 1648104993 | SÃO JOÃO DE TODOS OS TEMPOS | OSANIRA ALVES DE SOUSA | 15 | CLASSIFICADO |
| 06 | ON 640825342 | SÃO JOÃO DE ANTIGAMENTE QUE NÃO SAI DA MINHA MENTE | FRANCISCO JAILSON RODRIGUES SOUSA | 15 | CLASSIFICADO |
| 07 | 06 | GRUPO JUNINO FLORESCER DO SERTÃO | MARCELIO MARTINS FREIRE | 15 | CLASSIFICADO |
| 08 | 099 | D CANGAÇO NO SÃO JOÃO | ANGELO RAFAEL SOARES DA SILVA | 14 | CLASSIFICADO |
| 09 | ON- 683038459 | OS RETIRANTES DA SECA | ROSILENE MARIA PINTO BEZERRA | 14 | CLASSIFICADO |
| 10 | 060 | SÃO JOÃO A MAIOR FORÇA POPULAR | MARCOS ANTONIO LUCENO DE SOUZA | 13 | CLASSIFICADO |

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc
EDITAL 01/2020 - RESULTADO DA CATEGORIA : MÚSICA

| Nº | Inscrição | NOME DO PROJETO | PROPONENTE | PONTOS | RESULTADO |
|----|----------------------|--|---|--------|--------------|
| 01 | ON- 2664870 48 | BREGA E CHIC - O SOM DO AMOR | ANTº A. FONTINELE (P.C.D) | 15 | CLASSIFICADO |
| 02 | ON- 2556132 10 | LIVE - FÁBIO HENRIQUE | FÁBIO HENRIQUE F. DE MEDEIROS | 15 | CLASSIFICADO |
| 03 | ON- 7042791 07 | LIVE XAMEGO BOM E SANFONEIRO VIRGEM | RAFAEL JONAS C. S. SAMPAIO | 15 | CLASSIFICADO |
| 04 | 016 | CANCIONEIR O NORDESTINO - ME PRENDE, FASCINA | JOSÉ ERNESTO O. TEIXEIRA | 15 | CLASSIFICADO |
| 05 | 088 | LIVE - FORRÓ TOP | GLEIVAN R. MARQUES | 15 | CLASSIFICADO |
| 06 | 81 | LIVE - TOCA DOS PLAYS | IVAN A. DE OLIVEIRA | 15 | CLASSIFICADO |
| 07 | 145 | ERICA MENDES CANTA BENTO RAIMUNDO | FRANCISCA DE FÁTIMA M. RODRIGUES | 15 | CLASSIFICADO |
| 08 | 062 | TRIO DO | FRANº DAS | 15 | CLASSIFICADO |

| | | FORRÓ | CHAGAS R. DA SILVA | | |
|----|------------------------|--|--|----|--------------|
| 09 | ON- 5368066 05 | LIVE - ANDERSON CAVALCANTE | ANDERSON CAVALCANT E B. RODRIGUES | 15 | CLASSIFICADO |
| 10 | ON - 1613645 826 | LIVE - PAULO ANDRÉ | PAULO ANDRÉ ALVES | 15 | CLASSIFICADO |
| 11 | 100 - 103 | LIVE XICO DO NORDESTE & SAMARA DE SOUSA SANTOS | SAMARA DE SOUSA SANTOS | 15 | CLASSIFICADO |
| 12 | 142 | LIVE JONATHA & CRISTIANO | JONATHA KEVEN V. FONTENELE | 15 | CLASSIFICADO |
| 13 | 066 | MARCILIA CANTA FLÁVIO JOSÉ | MARCILIA BRANDÃO R. HONORATO | 15 | CLASSIFICADO |
| 14 | 44 | LIVE GUGU FORROZEIRO | HUGO DELLEON DO S. SAMPAIO - | 15 | CLASSIFICADO |
| 15 | 09 | OFICINA SAXOFONE - FLAUTA - PÍFANO | AFONSO SOARES | 15 | CLASSIFICADO |
| 16 | 137 | OFICINA DE ÁUDIO | EDNALDO GONZAGA DA SILVA | 15 | CLASSIFICADO |
| 17 | 135 | OFICINA DE PERCUSSÃO | BRUNO ALEXANDRE A. LOPES | 15 | CLASSIFICADO |
| 18 | 131 | OFICINA DE VIOLÃO | JOÃO RODRIGUES BARBOSA | 15 | CLASSIFICADO |
| 19 | 132 | OFICINA DE GUITARRA | ANTº EVALDO S. ALVES | 15 | CLASSIFICADO |
| 20 | 133 | OFICINA DE BATERIA | ANTº GLEISON R. DA SILVA | 15 | CLASSIFICADO |
| 21 | 124 | LIVE PÉ DE KIBA (P.C.D) | WANK V. SALES | 15 | CLASSIFICADO |
| 22 | 134 | OFICINA DE CONTRABAIX O E LUTHIER | CIVALDO R. BARBOSA | 15 | CLASSIFICADO |
| 23 | 130 | OFICINA DE TECLADO | DIEGO GUARIM | 15 | CLASSIFICADO |
| 24 | 129 | OFICINA DE SANFONA | IZAIAS CARDOSO | 15 | CLASSIFICADO |
| 25 | 31 | LIVE GRUPO ACCORDES | ERASMO ROSENDO MARTINS | 15 | CLASSIFICADO |
| 26 | 201 | LIVE FORRÓ OSTENTAÇÃO | MARIA ZENAIDE B. CAVALCANTE | 14 | CLASSIFICADO |
| 27 | 52 | BOTEÇO DO T.M. | THALES MENEZES S. DE FARIAS | 14 | CLASSIFICADO |
| 28 | 48 | LIVE ANDERSON MELO | OLAVO ANDERSON G. MELO | 14 | CLASSIFICADO |
| 29 | 112 | LIVE FORRÓ SWING | FRANº RAILDO A. FERREIRA | 14 | CLASSIFICADO |
| 30 | ON- 900606 409 | NOITE DO FLASH BACK | FRANº HARLEY C. ALVES | 14 | CLASSIFICADO |
| 31 | 95 | SERESTA LIVE | FRANº LUCAS F. HOLANDA | 12 | CLASSIFICADO |
| 32 | 37 - 41 | LIVE ROBERVANE & DIRCEU CAMARGO | ROBERVANE A. ROCHA | 14 | CLASSIFICADO |
| 33 | 40 | LIVE MUSICAL - FORRÓ DA ATUALIDADE | JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA | 14 | CLASSIFICADO |
| 34 | 50 | LIVE DANY MARTINS | DANIELE MARTINS C. MACEDO | 13 | CLASSIFICADO |
| 35 | 98 | LIVE NETO COSTA E OS GAROTOS DO PISEIRO | ANTº FRANº B. DA COSTA | 13 | CLASSIFICADO |
| 36 | ON- 187565 0870 | LIVE LUCAS MELO | LUCAS L. MELO | 13 | CLASSIFICADO |

| | | | | | |
|----|-----|--|---------------------------|----|--------------|
| 37 | 143 | LIVE MANELITO BERNARDO E HELINHO MONTEIRO | MANOEL ALVES DE MIRANDA | 13 | CLASSIFICADO |
| 38 | 127 | CELSINHO, A VOZ QUE MARCOU O CARNAVAL DE CRATEÚS | CELSO B. AGUIAR | 13 | CLASSIFICADO |
| 39 | 123 | ABSTINENCE - LIVE IN CRATEÚS | DANIEL M. SABÓIA | 13 | CLASSIFICADO |
| 40 | 122 | PISADA DO FORRÓ & ROMUALDO | JOSÉ ROMUALDO B. DE SOUSA | 13 | CLASSIFICADO |

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc EDITAL 01/2020 - RESULTADO - CATEGORIA : SALÃO KARATIUS DE ARTES - PREMIAÇÃO PARA ARTISTAS COM NOTÓRIA CONTRIBUIÇÃO PARA A ARTE E CULTURA CRATEUENSE, E ARTISTAS COM DEFICIENCIA.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO ARTISTA | CATEGORIA | Resultado |
|----|-----------|--------------------------------------|-----------------|--------------|
| 01 | 01 | ANTONIO GUIDO B. SILVA | ESCALURA | CLASSIFICADO |
| 02 | 02 | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA | ARTES PLÁSTICAS | CLASSIFICADO |
| 03 | 03 | FABIO KLENIO JACINTO DA SILVA P.C.D. | MÚSICA | CLASSIFICADO |
| 04 | 04 | RAIMUNDA ALVES VIEIRA | ARTES VISUAIS | CLASSIFICADO |
| 05 | 05 | FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO BARBOSA | ARTES PLÁSTICAS | CLASSIFICADO |
| 06 | 06 | FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA BEZERRA | MÚSICA | CLASSIFICADO |

SECRETARIA DE CULTURA - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc EDITAL 01/2020 - RESULTADO - CATEGORIA : EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAR TRANSMISSÃO DOS CONTEÚDOS DOS PROJETOS SELECIONADOS DE FORMA ON-LINE

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME | Resultado |
|----|-----------|---|--------------|
| 01 | 01 | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS VENÂNCIOS | CLASSIFICADO |

Cratéus-Ce, 14 de dezembro de 2020

Myrla Gomes Cavalcante - Secretária de Cultura.

Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO AOS ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - CRATEÚS/CE

A Prefeitura de Cratéus, através da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, torna público o RESULTADO do chamamento público para operacionalização do subsídio destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias e espaços de tradição que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, no município de Cratéus, para publicação no Diário Oficial. Os responsáveis pelos Espaços classificados nesse edital, deverão se dirigir, no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste resultado a sede Secretaria de Cultura de Cratéus, a Rua R. Barão do Rio Branco, 1679 - Altamira, Cratéus - CE, (na Lateral do Ginásio Municipal Deromi Melo), de 08:00 as 11:00 h e de 14:00 as 18:00 h, portando duas cópias (xérox) dos seguintes documentos:

- CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA BANCÁRIA;
- CÓPIA DO RG;
- CÓPIA DO CPF;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

O cartão bancário (Conta corrente, poupança ou Conta digital ativas - a mesma do auxílio emergencial) devem corresponder unicamente ao nome do Proponente (Pessoa responsável pelo Espaço). Serão desclassificados os projetos cujos proponentes não apresentem os documentos acima citados, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de

Cultura de Cratéus ou não cumpram as demais regras estabelecidas na portaria 01/2020 da Secretaria de Cultura de Cratéus.

Cratéus, 14 de dezembro de 2020

Myrla Gomes Cavalcante - Secretaria de Cultura.

Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO AOS ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - CRATEÚS/CE

1ª CATEGORIA: VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 3.000,00

1. ASSOCIAÇÃO KARIRI DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
2. ASSOCIAÇÃO REGIONAL COMUNITÁRIA DE VACA MORTA - CLASSIFICADO
3. CENTRO DE TRADIÇÕES AFROBRASILEIRAS RUMO DE OXUM - CLASSIFICADO
4. CENTRO DE TRADIÇÕES AFROBRASILEIRAS SÃO JORGE GUERREIRO - CLASSIFICADO
5. TENDA DE TRADIÇÕES AFROBRASILEIRAS SÃO JORGE GUERREIRO - 13 DE MAIO - CLASSIFICADO
6. TENDA DE TRADIÇÕES AFROBRASILEIRAS DE SÃO JORGE GUERREIRO - VENÂNCIOS - CLASSIFICADO
7. ESPAÇO CULTURAL DO POVO TABAJARA - VILA VITÓRIA - CLASSIFICADO
8. GRUPO ARTE CEARÁ CAPOEIRA - CLASSIFICADO
9. ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
10. HD PRODUÇÕES E EVENTOS - CLASSIFICADO
11. JN PRODUÇÕES - CLASSIFICADO
12. GIGANTE EVENTOS - CLASSIFICADO
13. MÍDIA DJ'S - CLASSIFICADO
14. CIA BUNECRAT DE TEATRO - CLASSIFICADO
15. CIRCO DO PALHAÇO MELADO - CLASSIFICADO
16. RETALHO SHOW CIRCO - CLASSIFICADO
17. ARTES EM COURO TUPINAMBÁ - CLASSIFICADO
18. TERREIRO DE TRADIÇÕES MENINO JESUS DA LAPA - CLASSIFICADO
19. CIGANNY ATELIÊ - CLASSIFICADO
20. RAINHA G DOS SERTÕES DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
21. CASA DE CULTURA MESTRE SEVERINO - CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO AOS ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - CRATEÚS/CE

2ª CATEGORIA: VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 5.000,00

1. LIBERTATEM - LIVRARIA E EDITORA - CLASSIFICADO
2. REVISTA REGIONAL FEST - CLASSIFICADO
3. KARATIS - GRUPO DE LIBERDADE E RESILIÊNCIA - CLASSIFICADO
4. KARATIS WEB RÁDIO - CLASSIFICADO
5. FEIRA AGROECOLÓGICA DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
6. MUSEU INDÍGENA TEREZA KARIRI - CLASSIFICADO
7. GRUPO DE MULHERES ARTESÃS - ASSIS/CRATEÚS-CE - CLASSIFICADO
8. RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPONESA FM - CLASSIFICADO
9. ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL PAIXÃO JUNINA DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
10. KBANA MENDES - CLASSIFICADO
11. DANADO DE BOM - CLASSIFICADO
12. ACCORDES BUFFETT - CLASSIFICADO
13. IG ENTRETENIMENTO - CLASSIFICADO
14. MUSEU E LIVRARIA ITINERANTES - CLASSIFICADO
15. ATELIÊ HILDA CRISTINA - CLASSIFICADO
16. BISOURO GRAFFITI - CLASSIFICADO
17. OLHO D'ÁGUA PRODUÇÕES - CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO AOS ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - CRATEÚS/CE

3ª CATEGORIA: VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 10.000,00

1. ASSOC. DOS ARTESÃOS DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
2. ASSOC. DAS QUADRILHAS JUNINAS DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
3. ORGANIZAÇÃO KARATIUS - ORKA - CLASSIFICADO
4. ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS VENÂNCIOS - CLASSIFICADO

5. CASA DE ARTE E CULTURA DE CRATEÚS - CLASSIFICADO
6. STÚDIO G - CLASSIFICADO
7. CENTRO CULTURAL RIO POTY- CLASSIFICADO
8. ASSOCIAÇÃO RIBULIÇO ECOART - CLASSIFICADO
9. CÍRCULO DE CULTURA MARGEM ESQUERDA - CLASSIFICADO
10. CULTURA LIVRE CRATEÚS - CLASSIFICADO
11. GRUPO CULTURAL JUNINO FILHOS DA ROÇA - CLASSIFICADO
12. MEMORIAL LUIZ GONZAGA – CLASSIFICADO

Myrla Gomes Cavalcante - Secretaria de Cultura.

